



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HAIDEE GOMES MACHADO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ABDIAS MARQUES DE ALMEIDA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ESTEVO MOREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MANOEL DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO PEDRO LUDUGÉRIO DE ALMEIDA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO PLINIO ARAÚJO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ULISSES TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA REFERENCIAL, COM



FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECEBIMENTO DO PRIMEIRO PEDIDO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.
- RECEBIMENTO DO SEGUNDO PEDIDO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

CONTRATOS

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-1 - RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-10 - RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-11 - RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-12 - RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-13 - RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-14 - RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-15 - RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS



MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-16 - RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-17 - RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-18 - RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-19 - RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-2 - RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-20 - RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-21 - RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-22 - RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-23 - RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-24 - RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS



COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-25 - RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-26 - RESUMO DO CONTRATO Nº 046/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-27 - RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-28 - RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-29 - RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-3 - RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-30 - RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-31 - RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-32 - RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-33 - RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES



INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-34 - RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-35 - RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-36 - RESUMO DO CONTRATO Nº 056/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-37 - RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-38 - RESUMO DO CONTRATO Nº 058/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-39 - RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-4 - RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-40 - RESUMO DO CONTRATO Nº 060/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-41 - RESUMO DO CONTRATO Nº 061/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-42 - RESUMO DO



CONTRATO Nº 062/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-43 - RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-44 - RESUMO DO CONTRATO Nº 082/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-45 - RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-46 - RESUMO DO CONTRATO Nº 066/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-47 - RESUMO DO CONTRATO Nº 067/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-48 - RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-49 - RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-5 - RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-50 - RESUMO DO CONTRATO Nº 070/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.



- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-51 - RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-52 - RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-53 - RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-54 - RESUMO DO CONTRATO Nº 073/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-55 - RESUMO DO CONTRATO Nº 074/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-56 - RESUMO DO CONTRATO Nº 075/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-57 - RESUMO DO CONTRATO Nº 076/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-58 - RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-59 - RESUMO DO CONTRATO Nº 078/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-6 - RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS



MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-60 - RESUMO DO CONTRATO Nº 079/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-61 - RESUMO DO CONTRATO Nº 080/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-7 - RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-8 - RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CRED-9 - RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023 DE 05/12/2024 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 097/2023 DE 05/12/2024, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2024 DE 24/05/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 119/2024 DE 24/05/2023, POR MAIS 10 (DEZ) MESES A PARTIR DO DIA 05/03/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021 DE 15/03/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 028/2021 DE 15/03/2021, POR MAIS 10 (DEZ) MESES A PARTIR DO DIA 15/03/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2021 DE 24/03/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 057/2021 DE 24/03/2021, POR MAIS 09 (NOVE) MESES A PARTIR DO DIA 24/03/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2021 DE 01/04/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 063/2021 DE 01/04/2021, POR MAIS 09 (NOVE) MESES A PARTIR DO DIA 29/03/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022 DE 20/10/2022 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 129/2022 DE 20/10/2022, POR MAIS 02 (DOIS)



MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.

- QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 DE 02/02/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 014/2021 DE 02/02/2021, POR MAIS 10 (DEZ) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021 DE 10/02/2021- OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 018/2021 DE 10/02/2021, POR MAIS 05 (CINCO) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021 DE 01/03/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 021/2021 DE 01/03/2021, POR MAIS 10 (DEZ) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2021 DE 30/07/2021- OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 090/2021 DE 30/07/2021, POR MAIS 10 (DEZ) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021 DE 09/09/2021 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 115/2021 DE 09/09/2021, POR MAIS 10 (DEZ) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 DE 02/01/2024 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 001/2024 DE 02/01/2024, POR MAIS 10 (DEZ) MESES A PARTIR DO DIA 03/03/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023 DE 09/02/2023- OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 015/2023 DE 09/02/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO DIA 09/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024 DE 07/02/2024 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 020/2024 DE 07/02/2024, POR MAIS 10 (DEZ) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2024 DE 01/08/2024 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 085/2024 DE 01/08/2024, POR MAIS 10 (DEZ) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2024 DE 01/08/2024 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 095/2024 DE 01/08/2024, POR MAIS 02 (DOIS) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2023 DE 20/11/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 155/2023 DE 20/11/2023, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2023 DE 14/12/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 170/2023 DE 14/12/2023, POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023 DE 06/01/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 007/2023 DE 06/01/2023, POR MAIS 02 (DOIS) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023 DE 02/03/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 020/2023 DE 02/03/2023, POR MAIS 02



(DOIS) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.

- TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2023 DE 02/05/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 094/2023 DE 02/05/2023, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DO DIA 28/02/2025, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 203/2025

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora do Ensino Fundamental das Séries Iniciais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a comissionada **ITATIANA BARBOSA SANTOS**, nomeada conforme a Portaria nº 110/2025, para o cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental das Séries Iniciais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 19 de março de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.20 17:55:55 -03'00'

Leo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº204/2025

Nomeação da Diretora da Divisão de Ensino e Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ITATIANA BARBOSA SANTOS**, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Ensino e Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 19 de março de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado digitalmente por LEO
MIRANDA SAO MATEUS:0069513588
Data: 2025.03.20 17:57:00 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 194 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Haidee Gomes Machado do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **EDERALDA APARECIDA LIMA DOURADO**, matrícula nº 418, para exercer o cargo de confiança de Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Haidee Gomes Machado no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588

Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17 14:06:12-03000

Leo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 199 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARCELO EVERTON ALVES FERREIRA**, matrícula nº 999, para exercer o cargo de confiança de Diretor Escolar do Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17 14:17:11 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 198 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Centro de Ensino Antônio Moreira do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS JANIO MANGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 960, para exercer o cargo de confiança de Diretor Escolar do Centro de Ensino Antônio Moreira no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
14:15:45 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 196 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CLEUTON LOPES DO COUTO**, matrícula nº 709, para exercer o cargo de confiança de Diretor Escolar do Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069583
3588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
14:13:20 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 195 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Centro de Ensino Manoel dos Santos do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ERIVELTON GAMA MARQUES**, matrícula nº 408, para exercer o cargo de confiança de Diretor Escolar do Centro de Ensino Manoel dos Santos no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.03.17
14:07:31 -03'00'

**Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 197 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Centro de Ensino Pedro Ludugério de Almeida do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDILTON CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 966, para exercer o cargo de confiança de Diretor Escolar do Centro de Ensino Pedro Ludugério de Almeida no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.03.17
14:14:34 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 200 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Centro de Ensino Plínio Araújo do Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DO ROSARIO DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº481, para exercer o cargo de confiança de Diretora Escolar do Centro de Ensino Plínio Araújo no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.17
833588 14:37:07 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 201 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar do Centro de Ensino Ulisses Teixeira no Município de Buritirama/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA APARECIDA SANTOS SOUZA**, matrícula nº126, para exercer o cargo de confiança de Diretora Escolar do Centro de Ensino Ulisses Teixeira no Município de Buritirama/BA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de março de 2025.**

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695 MATEUS:00695833588
833588 Dados: 2025.03.17
14:23:43 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 205/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento da dispensa nº005/2025-D, ordem de execução dos serviços nº 005/2025-OSD;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MILANE DA SILVA VIANA**, lotada da Secretária de Saúde desta Municipalidade, matrícula nº 6343379, para atuar como Fiscal da Dispensa nº 005/2025-D / Ordem de Execução dos Serviços nº 005/2025-OSD, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa GCC Soluções Tecnológicas - ME, CNPJ 52.917.022/0001-14, tendo como objeto a prestação de serviços de implantação, licenciamento e gerenciamento de softwares, com capacitação e suporte aos usuários, visando atender a rede de atenção básica do município de Buritirama-BA.

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora, **TAINA DE SOUZA MILHOMENS**, lotada na Secretaria de Saúde desta Municipalidade, matrícula nº 6343384, para atuar como **Suplente Fiscal da Dispensa nº005/2025-D, Ordem de Execução dos Serviços nº 005/2025-OSD.**

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 21 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588
Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.21
18:01:55 -03'00'
Leo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 206/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento da dispensa nº003/2025-D, ordem de execução dos serviços nº 003/2025-OSD;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **PAULA DIAS DE SOUZA RIBEIRO**, lotada da Secretária de Saúde desta Municipalidade, matrícula nº 6343455, para atuar como Fiscal da Dispensa nº 003/2025-D / Ordem de Execução dos Serviços nº 003/2025-OSD, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa Nestor Dias Pereira Neto LTDA, CNPJ 33.080.936/0001-29, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e reposição de peça em equipamentos de raio – x (lotus), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama/BA.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **CLEISON LUCAS MARQUES DA COSTA SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde desta Municipalidade, matrícula nº 6343456, para atuar como **Suplente Fiscal da Dispensa nº003/2025-D, Ordem de Execução dos Serviços nº 003/2025-OSD.**

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 21 de março de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006950
33588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695033588
Dados: 2025.03.21
18:20:55 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 207/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento da dispensa nº004/2025-D, ordem de execução dos serviços nº 004/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **PAULINO MARQUES DOS SANTOS FILHO**, lotado da Secretária de Educação desta Municipalidade, matrícula nº1009, para atuar como Fiscal da Dispensa nº 004/2025-D / Ordem de Execução dos Serviços nº 004/2025-OSD, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa Lrturing Projetos LTDA, CNPJ 29.195.652/0001-00, tendo como objeto a prestação de serviço de licenciamento de uso de software I-Educar e I-Diário com serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama/BA.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **CLEONITO ROCHA BELÉM**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 687, para atuar como **Suplente Fiscal da Dispensa nº004/2025-D, Ordem de Execução dos Serviços nº 004/2025-OSD**.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 21 de março de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
digital por LEO
SAO MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.03.21
18:46:01
Leo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 208/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Compra nº081/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MONALIZA CAETANO PORTELA**, lotada da Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade, matrícula nº6343374, para atuar como Fiscal do Contrato de Compra nº081/2025, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa Campo Verde Comércio de Irrigação LTDA, CNPJ 28.520.381/0001-59, tendo como objeto a aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares mantidos pela Prefeitura Municipal de Buritirama/BA, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **WESLEY BARROS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade, matrícula nº6343375, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato de Compra nº081/2025**.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 21 de março de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma digital por LEO
SAO MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.03.21
18:33:54 -03'00'
Leo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ. 30.506.726/0001-61 CEL. (77) 9 9932-2365
AV. Buriti, nº 692 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA
Email: seduc@buritirama.ba.gov.br



PORTARIA Nº 001 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais embasadas na Lei Orgânica Municipal e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados à plataforma PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo.

I- Coordenador (a) do Comitê Gestor Municipal do PDDE:

Nome: Greice Laurinda dos Santos
CPF: 018.664.295-40

II- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico

Nome: Irineide Teixeira de Souza
CPF: 968.706.565-68

III- PDDE Escola e Comunidade

Nome: Maria Ramos de Araújo Júnia
CPF: 003.846.535-37

IV- Programa Escola das Adolescências

Nome: Alba Valéria de Almeida Silva
CPF: 889.753.125-34

V- Programa Educação Conectada

Nome: Paulino Marques dos Santos Filho
CPF: 015.792.063-10

VI- Programa Escola em Tempo Integral

Nome: Risele Priscila Silva Costa
CPF: 026.733.855-41

VII- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Nome: Itatiana Barboza Santos
CPF: 986.128.835-04





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ. 30.506.726/0001-61 CEL. (77) 9 9932-2365
AV. Buriti, nº 692 – Centro – CEP. 47120-000 – Buriritama-BA
Email: seduc@buritirama.ba.gov.br



- VIII- **PDDE Campo**
Nome: Jair Ferreira da Silva
CPF: 919.292.105-15

- IX- **Sala de Recursos Multifuncionais**
Nome: Neucélia Dourado Costa
CPF: 972.046.845-68

- X- **Programa Nacional do Livro Didático – PNLD**
Nome: Quezia Mendonça da Silva
CPF: 008.738.245-80

- XI- **Formação Continuada de Professores**
Nome: Edimilson Soares Barbosa
CPF: 811.036.975-87

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 01 ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ. 30.506.726/0001-61 CEL. (77) 9 9932-2365
AV. Buriti, nº 692 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA
Email: seduc@buritirama.ba.gov.br

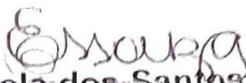


- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Buritirama-BA, 21/03/2025


Elisângela dos Santos Souza
Secretária Municipal de Educação
Port. 004/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CE. Tipo: Menor preço. Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção e Conservação das ruas no município de Buritirama, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e quantitativa referencial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços em diversas vias do município de Buritirama/BA. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2025 às 08h30min no site <https://bnccompras.com>. Abertura das Propostas: 07/04/2025 às 08h30min no site <https://bnccompras.com>. Editais / Informações. www.buritirama.ba.gov.br / buritiramalicitacoes@gmail.com / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h às 13:30h. Uelbem de Souza Cruz - Diretor da Divisão de Licitação e Contratos - 21/03/2025.





KLD MAIS

KLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.803.944/0001-01



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
a/c Sra Pregoeiro/Agente de contratação.

Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2025
Processo administrativo nº 011/2025.

KLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.803.944/0001-01, com sede na Rua Capitão Manoel Miranda, número 130, bairro São Paulo, na Cidade de Barreiras-BA, CEP 47.807-000, neste ato representado por seu Sócio proprietário o Sr. Eliezer Gomes de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o número 0241098785, CPF número 137.617.495-20, vem, tempestivamente, com fulcro no item 11 e seguintes do edital, bem como art 165, inciso I, da lei 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão do Pregoeiro, em habilitar a empresas: PAULO MILHOMENS QUEIROZ, declarada vencedora nos lotes 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 16, 18 e 20, bem como em face da decisão de HABILITAÇÃO da empresa HARISON DE SOUZA MILHOMENS, declarada vencedora nos lotes 3, 4, 8, 12, 13, 15, 19 e 21, e também em face da decisão de Habilitação da empresa TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA, declarada vencedora no lote 17, o que faz pelas razões que passa a expor.

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a aplicação do disposto no Art. 165 da lei 14.133/2021 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital em seu item 11, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis contado da data de intimação o ou de lavratura da ata, em face de ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

Dessa forma, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão que ocorreu em 14/03/2025. Nesse sentido, após a declaração de vencedor, foi aberto prazo para manifestação de recurso, onde a empresa recorrente devidamente e em campo próprio se manifestou tempestivamente.

Portanto, aberto o prazo em 14/03/2025, e a empresa recorrente manifestou intenção de recurso, e diante das situações a seguir descritas, o que deve ser revisto pelos motivos a serem expostos, logo, o prazo para interpor as razões recursais é de 3 dias, excluindo o dia inicial e incluindo o dia final, excluindo dias não úteis, o prazo final é dia **19/03/2025 às 23:59**.

RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA Nº130, SÃO PAULO, CEP: 47.807-000, BARREIRAS-BA
77 - 9.9956-4298 E-MAIL: kldmais@hotmail.com





KLD MAIS
KLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.803.944/0001-01



Portanto, de acordo com a data e horário do protocolo deste recurso, este resta comprovado ser tempestivo. Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DAS RAZÕES DO RECURSO

I – DOS FATOS

No dia 12 de fevereiro de 2025 às 8:00, o município de Buritirama-BA abriu a sessão do Pregão eletrônico em epígrafe. Após cadastrar a proposta de preços concomitantemente aos documentos de habilitação no prazo legal, conforme rege o edital em seu item 5.6, a empresa ora recorrente aguardava a disputa ser iniciada para oferecer lances. A empresa ora recorrente disputou todos os lotes, com exceção do lote 7, e apresentou lances conforme a disputa descrita no sistema.

Após a fase de lances, as empresas arrematantes foram convidadas a apresentar amostras, e após aprovação das amostras o pregoeiro procedeu com o julgamento dos documentos de habilitação anexados pelos arrematantes.

Neste ponto, destacamos e aqui reconhecemos uma atuação brilhante do pregoeiro em relação aos documentos da empresa DISTRIMIX, haja vista que os vícios apresentados na documentação de habilitação da referida empresa sequer foram percebidos por quaisquer dos licitantes, além de inabilitar devidamente uma empresa local, demonstrando que o município de Buritirama-BA tem um compromisso com a lisura e estrita legalidade do processo licitatório promovido por ela, motivo pelo qual parabenizamos a atuação brilhante do pregoeiro.

Entretanto, em relação a decisão de habilitação das empresas PAULO MILHOMENS QUEIROZ, HARISON DE SOUZA MILHOMENS E TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA, discordamos da decisão do pregoeiro, pois as empresas não apresentaram todos os documentos exigidos no edital, motivo pelo qual tais empresas deveriam ter sido INABILITADAS.

Ocorre que as empresas acima declaradas vencedoras não comprovaram devidamente a habilitação jurídica, de acordo com o que reza no edital.

É importante destacar que o edital exige que, na parte da HABILITAÇÃO JURÍDICA, esta deve ser comprovada através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e em qualquer tipo de sociedade, o licitante deve apresentar TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS OU CONSOLIDAÇÃO, conforme podemos ver nesses termos

16.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Nesse sentido, demonstramos aqui o que faltou na documentação das referidas empresas:

RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA Nº130, SÃO PAULO, CEP: 47.807-000, BARREIRAS-BA
77 - 9.9956-4298 E-MAIL: kldmais@hotmail.com





KLD MAIS

KLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.803.944/0001-01



A empresa HARISON DE SOUZA MILHOMENS não apresentou a alteração contratual de número 29105770374, que de acordo com a JUCEB se trata do ato de INSCRIÇÃO, ou seja, em outras palavras é a certidão de nascimento da empresa, e como não existe consolidação na habilitação jurídica da empresa, por esse motivo a empresa deve ser INABILITADA. Tal documento está no rol da junta comercial a qual a empresa está vinculada, e segue em anexo o rol de alterações contratuais,

A empresa PAULO MILHOMENS QUEIROZ cometeu o mesmo erro, deixando de apresentar a alteração contratual de número 96438754, que embora não seja o ato de inscrição, o edital não mencionou qualquer ressalva neste dispositivo, e como o edital exigiu a apresentação de TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA, como a empresa não tem consolidação em seu contrato social, a empresa deve ser INABILITADA. O rol de alterações contratuais desta empresa também vai em anexo.

Quanto a empresa TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA também não apresentou todas as alterações contratuais, embora possua inúmeras alterações em seu contrato social.

A referida empresa anexou apenas a inscrição (29101228770) e a alteração de número 96806321, entretanto, a empresa possui outras alterações tanto antes como depois, e o edital é expresso no sentido de que a licitante deve apresentar TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS OU CONSOLIDAÇÃO. Como a empresa não possui consolidação, ela deveria apresentar todas as suas alterações, por esse motivo ela deve ser INABILITADA. O rol de alterações contratuais desta empresa também vai em anexo.

Ressaltamos, nobres julgadores, que tais requisitos foram aplicados a todos os licitantes, e nesse capítulo existe uma preocupação tanto no edital de licitação como na própria Lei de Licitações, pois nesse caso da Habilitação jurídica, o que a administração pública precisa é de ter segurança na hora de contratar, e para isso, na habilitação jurídica a empresa licitante deve demonstrar se a empresa realmente existe e está apta a operar, bem como se quem se apresenta diante da municipalidade tem poderes suficientes para contrair obrigações em nome da empresa.

Caso isso não seja observado, a administração pode correr o risco de contratar uma empresa que não exista ou pior, contratar com alguém que comprovadamente não possui poderes para assumir obrigações em nome de uma pessoa jurídica, pois se quem de direito vier a comprovar que a pessoa que assinou um contrato administrativo em nome de uma empresa na verdade já havia vendido suas cotas de participação, tal ato seria nulo e a administração seria prejudicada, principalmente no que tange a merenda escolar, que pode afetar a vida e a segurança alimentar de milhares de alunos da rede municipal de ensino de Buritirama-BA.

RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA Nº 130, SÃO PAULO, CEP: 47.807-000, BARREIRAS-BA
77 - 9.9956-4298 E-MAIL: kldmais@hotmail.com





KLD MAIS

KLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.803.944/0001-01



Por isso, o edital exige que o licitante apresente todas as alterações contratuais, e caso haja consolidação (que nada mais é do que um resumo de todas as alterações anteriores), é necessário apenas apresentar a consolidação, para que a administração tenha segurança jurídica na hora de contratar.

Por isso, por descumprirem diretamente ao exigido no edital, e levando em consideração ao item 9.17 do edital que VEDA EXPRESSAMENTE a apresentação de novos documentos, solicitamos a INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PAULO MILHOMENS QUEIROZ, HARISON DE SOUZA MILHOMENS E TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA, por não comprovarem conforme o edital a HABILITAÇÃO JURÍDICA.

II – DO DIREITO

Quanto ao cabimento, viemos através deste petítório recorrer da decisão da pregoeira em habilitar as empresas PAULO MILHOMENS QUEIROZ, HARISON DE SOUZA MILHOMENS E TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA, por não comprovar nos termos do edital que possui Habilitação jurídica para disputar o referido certame e, conseqüentemente, assinar o contrato administrativo.

Tal recurso tem base no edital, em seu item 14, a lei 14.133/2021, em seu artigo 165, inciso I, como podemos ver nos seguintes termos

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Portanto, está claro o cabimento do presente recurso, tendo em vista nossa irresignação em relação ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação das empresas arrematantes.

Quanto ao mérito, temos que observar os requisitos de habilitação jurídica, que estão insculpidos no item 16.1 do termo de referência, conforme podemos analisar

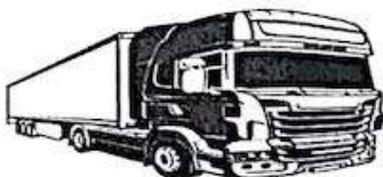
16.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

16.2. Em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

16.3. Em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado com carimbo do

RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA Nº 130, SÃO PAULO, CEP: 47.807-000, BARREIRAS-BA
77 - 9.9956-4298 E-MAIL: kldmais@hotmail.com





KLD MAIS

KLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.803.944/0001-01



registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

16.4. No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, devidamente registrados, com carimbos dos registros e autenticação;

16.5. No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, com objeto compatível com a licitação, com carimbo do registro e autenticado;

16.6. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.8. Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou sócio(s) administrador(es); (grifo nosso)

Como podemos observar, para o licitante comprovar que possui habilitação jurídica, o edital trouxe esses requisitos, e para que o licitante seja considerado habilitado, este deve anexar os documentos na forma em que o edital exigiu, tudo isso de forma impessoal e aplicável a todos os licitantes.

No momento em que o licitante não apresenta uma das suas alterações contratuais, está infringindo diretamente o edital, devendo ser inabilitado, pois além disso, tais documentos deveriam ter sido anexados no ato de cadastramento da proposta de preços, e mesmo assim, o pregoeiro deu o prazo de 2 horas para que a empresa juntasse no sistema a proposta realinhada e os documentos de habilitação, entretanto, as empresas PAULO MILHOMENS QUEIROZ, HARISON DE SOUZA MILHOMENS E TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA não juntaram os referidos documentos.

Ou seja, os arrematantes tiveram DUAS OPORTUNIDADES de juntar os referidos documentos de acordo com o que reza o edital, porém, não enviaram, e por isso devem ser INABILITADOS.

O edital, diante dessa situação, prevê de forma assertiva, conforme item 9.32, cuja transcrição é indispensável, verbis

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Logo, as referidas empresas devem ser inabilitadas, pois não comprovar a Habilitação Jurídica. Mais adiante o edital é claro no sentido de que após o início da fase de lances, o licitante não pode retirar mais

RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA Nº130, SÃO PAULO, CEP: 47.807-000, BARREIRAS-BA
77 - 9.9956-4298 E-MAIL: kldmais@hotmail.com





KLD MAIS

KLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.803.944/0001-01



seus documentos e sua proposta de preços, e também, não pode mais inserir qualquer documento, conforme podemos analisar *in verbis*

9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, para:

9.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitante se desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Portanto, é inegável que os referidos arrematantes devem ser INABILITADOS, pois como não podem juntar mais nenhum novo documento, os documentos juntados não são suficientes para comprovar a habilitação jurídica, então não resta outra alternativa a não ser a INABILITAÇÃO das empresas PAULO MILHOMENS QUEIROZ, HARISON DE SOUZA MILHOMENS E TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA.

III – DOS PEDIDOS

Ante a todo o exposto,
 requer a vossas excelências:

- A) O recebimento do presente recurso, eis que tempestivo e cabível, em seu efeito suspensivo;
- B) Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de reformar a decisão do pregoeiro, para fins de INABILITAR as empresas PAULO MILHOMENS QUEIROZ, HARISON DE SOUZA MILHOMENS E TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA, pois não comprovaram possuir HABILITAÇÃO JURÍDICA NOS TERMOS DO EDITAL, conforme reza o item 9.32 do edital;
- C) Não alterando a decisão pelo pregoeiro, requer o imediato encaminhamento a Autoridade Superior para que seja reapreciado, através do revestimento do presente petição em recurso hierárquico.

Barreiras-BA, 28 de fevereiro de 2025.

KLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 14.803.944/0001-01 – I.E.: 021.460.232 PP
 Eliezer Gomes de Almeida - Proprietário
 RG: 0241098785 / CPF: 137.617.495-20

RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA Nº 130, SÃO PAULO, CEP: 47.807-000, BARREIRAS-BA
77 - 9.9956-4298 E-MAIL: kldmais@hotmail.com



CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor constitui-se de cópia reprográfica, certificada, de ato arquivado. (Art.4º-IN 20/2013)

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

CNPJ DA EMPRESA



CNPJ da empresa

Buscar



Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

		INÍCIO ATIVIDADE	ÚLTIMO EVENTO	SITUAÇÃO
29203539511	TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA LTDA	07/07/1989	10/03/2011	REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Disponíveis: 10 arquivamento(s)

TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA LTDA

<input type="checkbox"/>	ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	PÁGINA	PROTOCOLO
<input type="checkbox"/>	97077868	10/03/2011	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	2	110701160
<input type="checkbox"/>	97049018	19/11/2010	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	1	102379599
<input type="checkbox"/>	29203539511	19/11/2010	046 - TRANSFORMACAO	3	102379580
<input type="checkbox"/>	97049017	19/11/2010	046 - TRANSFORMACAO	1	102379572
<input type="checkbox"/>	96806321	11/01/2008	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	1	072772930
<input type="checkbox"/>	96555432	16/08/2004	206 - PROCURACAO	1	042043034
<input type="checkbox"/>	96475514	26/11/2003	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	1	032348053
<input type="checkbox"/>	96475513	26/11/2003	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	1	032348045
<input type="checkbox"/>	96143272	27/08/1998	B05 - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	1	981069908



<input type="checkbox"/>	29101228770	07/07/1989	B02 - REGISTRO/CONSTITUICAO	0	29101228770
--------------------------	-------------	------------	-----------------------------	---	-------------

[← Voltar](#) [Avançar →](#)

© - REGIN - 4.7.0



CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor constitui-se de cópia reprográfica, certificada, de ato arquivado. (Art.4º-IN 20/2013)

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

CNPJ DA EMPRESA

CNPJ da empresa

Buscar



Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

		INÍCIO ATIVIDADE	ÚLTIMO EVENTO	SITUAÇÃO
29103171520	PAULO MILHOMENS QUEIROZ	02/05/2003	08/11/2019	REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Disponíveis: 3 arquivamento(s)

PAULO MILHOMENS QUEIROZ

<input type="checkbox"/>	ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	PÁGINA	PROTOCOLO
<input type="checkbox"/>	97920245	08/11/2019	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94	11	195530969
<input type="checkbox"/>	96438754	28/05/2003	302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	1	030432502
<input type="checkbox"/>	29103171520	28/05/2003	080 - INSCRIÇÃO	1	030432499

← Voltar

Avançar →



CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor constitui-se de cópia reprográfica, certificada, de ato arquivado. (Art.4º-IN 20/2013)

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

CNPJ DA EMPRESA ▼

CNPJ da empresa

Buscar 🔍



Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

		INÍCIO ATIVIDADE	ÚLTIMO EVENTO	SITUAÇÃO
29105770374	HARISON DE SOUZA MILHOMENS	17/01/2023	17/01/2023	REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Disponíveis: 2 arquivamento(s)

HARISON DE SOUZA MILHOMENS

<input type="checkbox"/>	ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	PÁGINA	PROTOCOLO
<input type="checkbox"/>	98328661	17/01/2023	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	4	234060905
<input type="checkbox"/>	29105770374	17/01/2023	080 - INSCRIÇÃO	4	234060905

← Voltar

Avançar →



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA

Pregão Eletrônico N.º 002/2025
Processo Administrativo n.º 011/2025

A empresa TEMISTOCLES SILVA PINTO, & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.897.083/0001-12, com sede na Praça Cel. Antonio Luiz Camandaroba, n.º 66, Centro, CEP 47100-000, Barra/BA, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, com fulcro no inciso I do artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, à presença de Vossa Senhoria interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que desclassificou a proposta apresentada pela licitante recorrente, conforme razões a seguir expostas.

I- DOS FATOS E DO DIREITO

A Recorrente participou regularmente do Pregão Eletrônico n.º 002/2025, no dia 19/02/2025, apresentando proposta para diversos lotes, incluindo o **Lote 19** (a saber **polpa de fruta integral nos sabores manga, acerola, goiaba, umbu, abacaxi e cajá**). No entanto, sua proposta foi desclassificada sob a alegação de que apresentou **preço inexecutável para o item 5**.

Todavia, **não há item 5 no Lote 19**, conforme disposto no edital, o que demonstra um equívoco na decisão de desclassificação. Além disso, não foram realizadas **diligências para aferição da exequibilidade** da proposta da Recorrente, conforme previsto pelo artigo 59 da Lei n.º 14.133/2021 e pelas disposições do edital.

A Recorrente acompanhou atentamente as convocações realizadas pelo chat no portal <https://bnccompras.com>, bem como as manifestações do pregoeiro. Em nenhum momento foi realizada diligência para comprovação da exequibilidade da proposta ou solicitado esclarecimento à Recorrente.

No dia **20/02/2025**, a Recorrente enviou documentos que comprovam a exequibilidade da proposta por meio do e-mail buritiramalicitacoes@gmail.com, conforme endereço constante no edital. O pregoeiro suspendeu a sessão em **18/02/2025** e a reabriu em **20/02/2025**.

Sem obter resposta, na reabertura da sessão, quando foi ativado o anexo para documentos complementares, a Recorrente novamente anexou documentação comprobatória. No entanto, não recebeu qualquer resposta e a desclassificação foi mantida, ensejando o presente recurso.

Ademais, o valor ofertado pela Recorrente é **significativamente inferior ao valor aceito pela Administração**, sendo cerca de **39% mais barato** que a proposta classificada em primeiro lugar. Dessa forma, a decisão do pregoeiro violou o **princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, acarretando um prejuízo financeiro injustificável ao erário público.



O edital da licitação dispõe que:

Item 7.10: O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

Item 8.14: Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

Item 8.14.1: A inexequibilidade somente será considerada após diligência do pregoeiro, que deve comprovar que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

II- DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o **poder-dever da Administração de realizar diligências** para verificar a exequibilidade das propostas. O artigo 59, inciso IV, determina a desclassificação **apenas quando o licitante não comprovar a viabilidade do seu preço**.

Ademais, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a necessidade de diligências:

- **Acórdão TCU 465/2024 (Plenário, rel. Min. Augusto Sherman):** “A Administração não pode desclassificar uma proposta por inexequibilidade sem antes realizar diligência para permitir que o licitante demonstre sua capacidade de execução.”
- **Acórdão TCU 2.088/2024 (2ª Câmara, rel. Min. Augusto Nardes):** “O simples fato de a proposta ser inferior ao orçamento-base não justifica sua desclassificação sem a devida diligência para verificar sua viabilidade.”
- **ACÓRDÃO TCU 1426/2010 – PLENÁRIO:** “9.3.2. abstenha-se de efetuar desclassificação direta de licitantes pela apresentação de propostas que contenham preços considerados inexequíveis, sem que antes lhes seja facultada oportunidade de apresentar justificativas para os valores ofertados;”
- Portanto, a partir da seleção das licitantes cujas propostas encontrarem-se abaixo do limite obtido nos cálculos indicados no art. 48 da Lei 8.666/93, deve a Administração diligenciar para que se manifestem no sentido de comprovar a viabilidade dos preços por eles ofertados.”
- **ACÓRDÃO TCU 3092/2014 - PLENÁRIO9:** “2.1. desclassificação de proposta por inexequibilidade a partir de critério subjetivo não publicado no edital e sem demonstração objetiva da razão pela qual a proposta seria inexequível a ponto de autorizar sua desclassificação, em afronta ao art. 29-A da IN-SLTI/MPOG 2/2008 e à jurisprudência do TCU (Súmula 262 e Acórdãos 1.092/2013, 2.528/2012, 1.100/2008 e 325/2007, todos do Plenário)”

Além disso, a **Súmula 222 do TCU** determina que as decisões do Tribunal sobre normas gerais de licitação **devem ser acatadas por todos os entes federativos**, incluindo municípios.

TCU SÚMULA 222

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente



à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dessa forma, a desclassificação da Recorrente sem a devida diligência configura ato irregular, afrontando o princípio da isonomia e da proposta mais vantajosa.

Em vista de todos os fundamentos, não merece prosperar a desclassificação da recorrente, devendo o pregoeiro corrigir os atos pois nulos em função do vício existente, procedendo imediatamente à classificação da recorrente para o item 19.

III- DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Diante dos motivos fáticos e de direito expostos, requer a procedência do presente recurso, por meio da reconsideração da decisão tomada pelo Sr. Pregoeiro, efetuando a classificação da proposta apresentada pela Recorrente e a invalidação das fases do pregão insuscetíveis de aproveitamento, realizando-se novamente as etapas a partir da classificação das propostas, com a consequente declaração de CLASSIFICAÇÃO da proposta da Recorrente para o item 19.

Caso não haja juízo de retratação por parte do Sr. Pregoeiro, requer desde já o encaminhamento do presente recurso, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à autoridade superior competente, para decisão.

Informamos, outrossim, caso não exista a correção da ilegalidade por parte do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirama Bahia, com a respectiva classificação da proposta da Recorrente, estaremos adotando as medidas cabíveis como Representando/Denunciando a prática das irregularidades junto aos órgãos de Controle Interno e Externo, tais como TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, MINISTÉRIO PÚBLICO RESPONSÁVEL, não obstante as medidas judiciais cabíveis.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Barra/BA, 14 de março de 2025.



TEMÍSTOCLES SILVA PINTO & CIA LTDA

Temístocles Silva Pinto

Sócio Administrador

CPF: 358.155.315-53

RG: 391956787 SSP/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-1

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-1, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.273.922 EDIVAL PEREIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.273.922/0001-15**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **Empresa 59.273.922 EDIVAL PEREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.273.922/0001-15, com sede na RUA ANTONIO CARLOS VIANA, Nº 525 - CENTRO - BURITIRAMA - BA - 47.120-000, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 46.517,41 (Quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **EDIVAL PEREIRA LIMA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-1

Contrato nº 021/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.273.922 EDIVAL PEREIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.273.922/0001-15

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 46.517,41 (Quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-10

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-10, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.248.429 DIOGO LOPES ALENCAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.248.429/0001-45**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.248.429 DIOGO LOPES ALENCAR, inscrita no CNPJ sob o nº 59.248.429/0001-45, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 107.321,93 (Cento e sete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **DIOGO LOPES ALENCAR**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-10

Contrato nº 30/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.248.429 DIOGO LOPES ALENCAR, inscrita no CNPJ sob o nº 59.248.429/0001-45

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 107.321,93 (Cento e sete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-11

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-11, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.135.093 DERENILTON PEREIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.135.093/0001-04**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.135.093 DERENILTON PEREIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.135.093/0001-04, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 60.871,84 (Sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **DERENILTON PEREIRA LIMA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-11

Contrato nº 31/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.135.093 DERENILTON PEREIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.135.093/0001-04

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 60.871,84 (Sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-12

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-12, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa NEMIAS ALVES GAMA 04280185565, inscrita no CNPJ sob o nº 46.239.248/0001-00**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa NEMIAS ALVES GAMA 04280185565, inscrita no CNPJ sob o nº 46.239.248/0001-00, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 37.600,46 (Trinta e sete mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos)

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **NEMIAS ALVES GAMA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-12

Contrato nº 32/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: NEMIAS ALVES GAMA 04280185565, inscrita no CNPJ sob o nº 46.239.248/0001-00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 37.600,46 (Trinta e sete mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-13

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-13, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.160.110 GIVALTO BARRETO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.160.110/0001-63**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.160.110 GIVALTO BARRETO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.160.110/0001-63, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 64.895,37 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **GIVALTO BARRETO DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-13

Contrato nº 33/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.160.110 GIVALTO BARRETO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.160.110/0001-63

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 64.895,37 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-14

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-14, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.345.995 CARLOS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.345.995/0001-75**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.345.995 CARLOS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.345.995/0001-75, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 91.111,94 (Noventa e um mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **CARLOS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-14

Contrato nº 34/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.345.995 CARLOS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.345.995/0001-75

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 91.111,94 (Noventa e um mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-15

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-15, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.272.388 LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.272.388/0001-22**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.272.388 LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.272.388/0001-22, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 60.804,22 (Sessenta mil, oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-15

Contrato nº 35/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.272.388 LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.272.388/0001-22

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 60.804,22 (Sessenta mil, oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-16

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-16, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 36.394.991 ADELMIR MUNIZ DE SOUZA PRIMO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.394.991/0001-81**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 36.394.991 ADELMIR MUNIZ DE SOUZA PRIMO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.394.991/0001-81, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 61.939,15 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ADELMIR MUNIZ DE SOUZA PRIMO**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-16

Contrato nº 36/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 36.394.991 ADELMIR MUNIZ DE SOUZA PRIMO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.394.991/0001-81

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 61.939,15 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-17

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-17, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.159.978 MILTON RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.159.978/0001-43**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.159.978 MILTON RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.159.978/0001-43, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 137.611,13 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e onze reais e treze centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **MILTON RIBEIRO DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-17

Contrato nº 37/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.159.978 MILTON RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.159.978/0001-43

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 137.611,13 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e onze reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-18

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-18, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.241.708 CLAUDINEI MARQUES DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.241.708/0001-87**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.241.708 CLAUDINEI MARQUES DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.241.708/0001-87, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 52.419,84 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **CLAUDINEI MARQUES DE SANTANA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-18

Contrato nº 38/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.241.708 CLAUDINEI MARQUES DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.241.708/0001-87

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 52.419,84 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-19

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-19, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.207.898 CAIC DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.207.898/0001-16**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.207.898 CAIC DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.207.898/0001-16, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 59.119,28 (Cinquenta e nove mil, cento e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **CAIC DOS SANTOS BATISTA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-19

Contrato nº 39/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.207.898 CAIC DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.207.898/0001-16

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 59.119,28 (Cinquenta e nove mil, cento e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-2

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-2, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.320.429 DANILO LACERDA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.320.429/0001-09**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.320.429 DANILO LACERDA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.320.429/0001-09, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 24.583,68 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **DANILO LACERDA SOARES**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-2

Contrato nº 022/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.320.429 **DANILO LACERDA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.320.429/0001-09

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 24.583,68 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-20

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-20, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580, inscrita no CNPJ sob o nº 46.421.938/0001-86**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580, inscrita no CNPJ sob o nº 46.421.938/0001-86, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 49.060,88 (Quarenta e nove mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **TIAGO ALVES DA SILVA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-20

Contrato nº 40/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580, inscrita no CNPJ sob o nº 46.421.938/0001-86

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 49.060,88 (Quarenta e nove mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-21

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-21, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.319.949 MAICO MARQUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.319.949/0001-00**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.319.949 MAICO MARQUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.319.949/0001-00, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 70.034,62 (Setenta mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **MAICO MARQUES DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-21

Contrato nº 41/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.319.949 MAICO MARQUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.319.949/0001-00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 70.034,62 (Setenta mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-22

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-22, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.260.716 JURACI PEREIRA DOS ANJOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.260.716/0001-70**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.260.716 JURACI PEREIRA DOS ANJOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.260.716/0001-70, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 54.352,85 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais oitenta e cinco centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **JURACI PEREIRA DOS ANJOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-22

Contrato nº 42/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.260.716 JURACI PEREIRA DOS ANJOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.260.716/0001-70

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 54.352,85 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-23

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-23, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 37.558.612 SAMARA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.558.612/0001-04**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 37.558.612 SAMARA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.558.612/0001-04, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 70.076,16 (Setenta mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, a Sra. **SAMARA PEREIRA DA SILVA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-23

Contrato nº 43/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 37.558.612 SAMARA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.558.612/0001-04

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 70.076,16 (Setenta mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-24

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-24, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.173.011 ENIAS SENA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.173.011/0001-16**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.173.011 ENIAS SENA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.173.011/0001-16, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 65.421,75 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ENIAS SENA DE OLIVEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-24

Contrato nº 44/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.173.011 ENIAS SENA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.173.011/0001-16

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 65.421,75 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-25

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-25, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.117.270 JEFERSON DE OLIVEIRA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.117.270/0001-20**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.117.270 JEFERSON DE OLIVEIRA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.117.270/0001-20, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 100.757,93 (Cem mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA MATOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-25

Contrato nº 45/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.117.270 JEFERSON DE OLIVEIRA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.117.270/0001-20

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 100.757,93 (Cem mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-26

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-26, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.133.666 LOURIVAL ARAUJO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.133.666/0001-60**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.133.666 LOURIVAL ARAUJO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.133.666/0001-60, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 77.227,61 (Setenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **LOURIVAL ARAUJO DA COSTA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-26

Contrato nº 46/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.133.666 LOURIVAL ARAUJO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.133.666/0001-60

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 77.227,61 (Setenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-27

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-27, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.319.347 VAILTON ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.319.347/0001-44**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.319.347 VAILTON ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.319.347/0001-44, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 76.042,56 (Setenta e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **VAILTON ALVES DE OLIVEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-27

Contrato nº 47/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.319.347 VAILTON ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.319.347/0001-44

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 76.042,56 (Setenta e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-28

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-28, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.149.642 EDILSON CAITANO DE MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.149.642/0001-08**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.149.642 EDILSON CAITANO DE MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.149.642/0001-08, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 73.732,03 (Setenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e três centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **EDILSON CAITANO DE MOURA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-28

Contrato nº 48/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.149.642 EDILSON CAITANO DE MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.149.642/0001-08

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 73.732,03 (Setenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-29

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-29, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.310.637 EUFRAZIO DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.310.637/0001-27**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.310.637 EUFRAZIO DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.310.637/0001-27, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 41.490,85 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **EUFRAZIO DE SOUZA LIMA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-29

Contrato nº 49/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.310.637 EUFRAZIO DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.310.637/0001-27

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 41.490,85 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-3

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-3, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.372.399 RODRIGUES MOREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.372.399/0001-84**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.372.399 RODRIGUES MOREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.372.399/0001-84, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 36.974,08 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **RODRIGUES MOREIRA ALVES**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-3

Contrato nº 023/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.372.399 RODRIGUES MOREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.372.399/0001-84

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 36.974,08 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-30

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-30, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.323.211 ADELTON ALVES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.323.211/0001-08**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.323.211 ADELTON ALVES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.323.211/0001-08, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 40.567,30 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ADELTON ALVES TEIXEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-30

Contrato nº 50/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.323.211 ADELTON ALVES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.323.211/0001-08

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 40.567,30 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-31

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-31, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.134.614 CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.134.614/0001-09**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.134.614 CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.134.614/0001-09, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 77.613,89 (Setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **CRISTIANO DA SILVA FERREIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-31

Contrato nº 51/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.134.614 CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.134.614/0001-09

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 77.613,89 (Setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-32

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-32, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.194.176 WALTER DE SOUZA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.194.176/0001-74**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.194.176 WALTER DE SOUZA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.194.176/0001-74, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 76.417,70 (Setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **WALTER DE SOUZA BARBOSA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-32

Contrato nº 52/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.194.176 WALTER DE SOUZA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.194.176/0001-74

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 76.417,70 (Setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-33

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-33, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 33.600.015 JOZEILTO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.600.015/0001-40**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 33.600.015 JOZEILTO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.600.015/0001-40, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 29.404,94 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **JOZEILTON ALVES DE OLIVEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-33

Contrato nº 53/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 33.600.015 JOZEILTO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.600.015/0001-40

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 29.404,94 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-34

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-34, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.255.310 NEILTON PEREIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.255.310/0001-08**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.255.310 NEILTON PEREIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.255.310/0001-08, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 69.485,50 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **NEILTON PEREIRA SOARES**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-34

Contrato nº 54/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.255.310 NEILTON PEREIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.255.310/0001-08

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 69.485,50 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-35

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-35, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.293.549 ANILTON NUNES DA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.293.549/0001-64**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.293.549 ANILTON NUNES DA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.293.549/0001-64, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 76.690,15 (Setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ANILTON NUNES DA SILVA DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-35

Contrato nº 55/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.293.549 ANILTON NUNES DA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.293.549/0001-64

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 76.690,15 (Setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-36

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-36, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.157.959 GLAUCIO DOS SANTOS BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.157.959/0001-88**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.157.959 GLAUCIO DOS SANTOS BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.157.959/0001-88, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 44.659,56 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **GLAUCIO DOS SANTOS BORGES**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-36

Contrato nº 56/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.157.959 GLAUCIO DOS SANTOS BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.157.959/0001-88

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 44.659,56 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-37

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-37, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.341.907 ADRIEL DIAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.341.907/0001-67**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.341.907 ADRIEL DIAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.341.907/0001-67, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 39.711,67 (Trinta e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ADRIEL DIAS DOS SANTOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-37

Contrato nº 57/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.341.907 ADRIEL DIAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.341.907/0001-67

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 39.711,67 (Trinta e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-38

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-38, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.209.603 AMAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.209.603/0001-40**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.209.603 AMAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.209.603/0001-40, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 36.970,82 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **AMAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-38

Contrato nº 58/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.209.603 AMAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.209.603/0001-40

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 36.970,82 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-39

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-39, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.917.171 ERICK MARQUES ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.917.171/0001-34**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.917.171 ERICK MARQUES ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 56.917.171/0001-34, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 130.720,74 (cento e trinta mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ERICK MARQUES ALVES**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-39

Contrato nº 59/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.917.171 ERICK MARQUES ALVES , inscrita no CNPJ sob o nº 56.917.171/0001-34

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 130.720,74 (cento e trinta mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-4

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-4, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.218.573 SIDINEI PEREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.218.573/0001-39**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.218.573 SIDINEI PEREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.218.573/0001-39, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 66.667,26 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **SIDINEI PEREIRA DA COSTA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. nº 001/2025-CRED-4

Contrato nº 24/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.218.573 SIDINEI PEREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.218.573/0001-39

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 66.667,26 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-40

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-40, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.288.699 KAUA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.288.699/0001-80**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.288.699 KAUÁ SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.288.699/0001-80, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 61.187,28 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **KAUÁ SANTOS OLIVEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-40

Contrato nº 60/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.288.699 KAUA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.288.699/0001-80

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 61.187,28 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-41

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-41, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.175.333 EDUARDO OLVEIRA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.175.333/0001-02**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.175.333 EDUARDO OLVEIRA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.175.333/0001-02, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 167.620,11 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **EDUARDO OLVEIRA MOURA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-41

Contrato nº 61/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.175.333 EDUARDO OLVEIRA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.175.333/0001-02

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 167.620,11 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-42

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-42, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.113.891 ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.113.891/0001-35**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.113.891 ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.113.891/0001-35, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 38.131,45 (Trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-42

Contrato nº 62/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.113.891 ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.113.891/0001-35

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 38.131,45 (Trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-43**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-43, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.418.492 GENIDARC DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.418.492/0001-82**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.418.492 GENIDARC DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.418.492/0001-82, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 54.617,20 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **GENIDARC DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-43

Contrato nº 63/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.418.492 GENIDARC DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.418.492/0001-82

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 54.617,20 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-44

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-44, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 45.547.826 EDINEI JOSE ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.547.826/0001-03**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 45.547.826 EDINEI JOSE ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.547.826/0001-03, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 78.179,99 (Setenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **EDINEI JOSE ALVES**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-44

Contrato nº 082/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 45.547.826 EDINEI JOSE ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.547.826/0001-03

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 04 de março de 2025 a 04 de março 2026.

Valor global estimado: R\$ 78.179,99 (Setenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-45

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-45, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.187.220 JOZIEL DA CONCEICAO BRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 59.187.220/0001-19**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.187.220 JOZIEL DA CONCEICAO BRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 59.187.220/0001-19, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 67.220,12 (Sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e doze centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **JOZIEL DA CONCEICAO BRAZ**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-45

Contrato nº 065/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.187.220 JOZIEL DA CONCEICAO BRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 59.187.220/0001-19

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 67.220,12 (Sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-46

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-46, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.825/0001-84**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.825/0001-84, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 64.532,16 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **TIAGO VIEIRA EVANGELISTA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-46

Contrato nº 66/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535, inscrita no CNPJ sob o nº 44.889.825/0001-84

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 64.532,16 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-47

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-47, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.343.834 JEAN RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.343.834/0001-42**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.343.834 JEAN RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.343.834/0001-42, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 105.024,66 (Cento e cinco mil, vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **JEAN RAMOS DE OLIVEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-47

Contrato nº 067/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.343.834 JEAN RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.343.834/0001-42

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 105.024,66 (Cento e cinco mil, vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-48

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-48, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.308.284 SANDRA BARBOSA DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.308.284/0001-20**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.308.284 SANDRA BARBOSA DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.308.284/0001-20, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado R\$ 96.502,56 (Noventa e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, a Sra. **SANDRA BARBOSA DE SANTANA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-48

Contrato nº 068/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.308.284 SANDRA BARBOSA DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.308.284/0001-20

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 96.502,56 (Noventa e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-49**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-49, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.917.171 ERICK MARQUES ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.917.171/0001-34**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.917.171 ERICK MARQUES ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 56.917.171/0001-34, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 33.659,12 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ERICK MARQUES ALVES**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-49

Contrato nº 069/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.917.171 ERICK MARQUES ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 56.917.171/0001-34

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 33.659,12 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-5

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-5, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.243.393 LUCAS ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.243.393/0001-07**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.243.393 LUCAS ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.243.393/0001-07, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 66.241,68 (Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **LUCAS ALVES DA SILVA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-5

Contrato nº 025/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.243.393 LUCAS ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.243.393/0001-07

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 66.241,68 (Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-50

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-50, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.288.699 KAUA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.288.699/0001-80**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.288.699 KAUA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.288.699/0001-80, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 37.600,46 (Trinta e sete mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **KAUA SANTOS OLIVEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-50

Contrato nº 70/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.288.699 KAUA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.288.699/0001-80

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 37.600,46 (Trinta e sete mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-51

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-51, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.175.333 EDUARDO OLVEIRA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.175.333/0001-02**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.175.333 EDUARDO OLVEIRA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.175.333/0001-02, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 17.874,82 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **EDUARDO OLVEIRA MOURA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-51

Contrato nº 071/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.175.333 EDUARDO OLVEIRA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.175.333/0001-02

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 17.874,82 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-52

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-52, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.113.891 ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.113.891/0001-35, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.113.891 ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.113.891/0001-35, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 19.065,72 (Dezenove mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-52

Contrato nº 64/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.113.891 ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.113.891/0001-35

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 19.065,72 (Dezenove mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-53

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-53, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.310.637 EUFRAZIO DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.310.637/0001-27**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.310.637 EUFRAZIO DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.310.637/0001-27, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 20.795,02 (Vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **EUFRAZIO DE SOUZA LIMA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-53

Contrato nº 72/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.310.637 EUFRAZIO DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.310.637/0001-27

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 20.795,02 (Vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-54

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-54, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.406.005 URIAS OLIVEIRA LIMA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.406.005/0001-61**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.406.005 URIAS OLIVEIRA LIMA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.406.005/0001-61, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 70.002,77 (Setenta mil, dois reais e setenta e sete centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **URIAS OLIVEIRA LIMA COSTA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-54

Contrato nº 73/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.406.005 URIAS OLIVEIRA LIMA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.406.005/0001-61

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 70.002,77 (Setenta mil, dois reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-55

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-55, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.175.333 EDUARDO OLVEIRA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.175.333/0001-02**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.175.333 EDUARDO OLVEIRA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.175.333/0001-02, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 16.778,96 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **EDUARDO OLVEIRA MOURA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-55

Contrato nº 074/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.175.333 EDUARDO OLVEIRA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.175.333/0001-02

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 16.778,96 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-56

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-56, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.383.886 ADELMO DE OLIVEIRA GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.383.886/0001-42**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.383.886 ADELMO DE OLIVEIRA GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.383.886/0001-42, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 45.807,16 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ADELMO DE OLIVEIRA GAMA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-56

Contrato nº 075/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.383.886 ADELMO DE OLIVEIRA GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.383.886/0001-42

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 45.807,16 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-57

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-57, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.183.576 JAIME DE JESUS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.576/0001-84**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.183.576 JAIME DE JESUS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.576/0001-84, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 66.820,16 (Sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **JAIME DE JESUS SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-57

Contrato nº 076/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.183.576 JAIME DE JESUS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.576/0001-84

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 66.820,16 (Sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-58

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-58, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.441.500 RYAN FRANKLINS MANGUEIRA DO COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.441.500/0001-01**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.441.500 RYAN FRANKLINS MANGUEIRA DO COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.441.500/0001-01, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 57.007,10 (Cinquenta e sete mil, sete reais e dez centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **RYAN FRANKLINS MANGUEIRA COUTO**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-58

Contrato nº 077/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.441.500 RYAN FRANKLINS MANGUEIRA DO COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.441.500/0001-01

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 57.007,10 (Cinquenta e sete mil, sete reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-59

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-59, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.444.855 DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.444.855/0001-54**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.444.855 DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.444.855/0001-54, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 51.103,62 (Cinquenta e um mil, cento e três reais e sessenta e dois centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-59

Contrato nº 078/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.444.855 DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.444.855/0001-54

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 51.103,62 (Cinquenta e um mil, cento e três reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-6

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-6, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.171.864 TIAGO DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.171.864/0001-19**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.171.864 TIAGO DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.171.864/0001-19, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 61.266,74 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **TIAGO DE ALMEIDA SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-6

Contrato nº 26/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.171.864 TIAGO DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.171.864/0001-19

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 61.266,74 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-60

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-60, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899, inscrita no CNPJ sob o nº 46.126.794/0001-35**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899, inscrita no CNPJ sob o nº 46.126.794/0001-35, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 101.845,21 (Cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-60

Contrato nº 79/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA 25732433899, inscrita no CNPJ sob o nº 46.126.794/0001-35

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 101.845,21 (Cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025-CRED-61

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CRED-61, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.198.004 GUSTAVO NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.198.004/0001-79**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da Empresa 59.198.004 GUSTAVO NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.198.004/0001-79, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 34.806,64 (Trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **GUSTAVO NUNES DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CRED-61

Contrato nº 080/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.198.004 GUSTAVO NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.198.004/0001-79

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 34.806,64 (Trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-7

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-7, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.183.783 MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.783/0001-39**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.183.783 MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.783/0001-39, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 61.266,74 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **MAURICIO RODRIGUES PEREIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-7

Contrato nº 27/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.183.783 MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.783/0001-39

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 61.266,74 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-8

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-8, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.311.541 VAGSON PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.311.541/0001-83**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.311.541 VAGSON PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.311.541/0001-83, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 47.490,52 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **VAGSON PEREIRA DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-8

Contrato nº 28/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.311.541 VAGSON PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.311.541/0001-83

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 47.490,52 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 10.1/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-9

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10.1/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. nº 001/2025-CRED-9, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama - BA, AUTORIZANDO a contratação da **Empresa 59.198.004 GUSTAVO NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.198.004/0001-79**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação Empresa 59.198.004 GUSTAVO NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.198.004/0001-79, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 30.512,33 (Trinta mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **GUSTAVO NUNES DE SOUZA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 17 de fevereiro de 2025

Elisângela dos Santos Souza – Portaria 004/2025
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CRED-9

Contrato nº 29/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama – Bahia

Contratado: 59.198.004 GUSTAVO NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.198.004/0001-79

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de janeiro 2026.

Valor global estimado: R\$ 30.512,33 (Trinta mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.04.00; 02.04.01.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

2.018 – Gestão das Ações do PDDE

2.019 – Gerenc. do P. de A. ao Transp. Esc.

2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com Q. Sal. Edu.

2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial

2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...

2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.

Fonte: 15001001; 15510000; 15530000; 15500000; 15400000; 15430000; 15410000; 15690000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 097/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.879.385/0001-72, TERCEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 097/2023 de 24.05.2023. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 097/2023, datado de 24.05.2023, por mais 03 (três) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 28/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 119/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: COMERCIAL OXI MAX EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.177.568/0001-94, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 119/2024 de 05.12.2024.

OBJETO: Prorrogação do saldo de fornecimento objeto do contrato n.º 119/2024, datado de 05.12.2024, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 05/03/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 28/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 028/2021 de 15.03.2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 028/2021 e reajuste, datado de 15.03.2021, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 15.03.2025, data de vencimento do contrato acima citado, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 28.02.2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriiti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 057/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.003.823/0001-82, Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 057/2021 de 24.03.2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 057/2021, datado de 24.03.2021, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 24.03.2024, data de vencimento do contrato acima citado, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 28/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 063/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 063/2021 de 01.04.2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 063/2021, DATADO DE 01.04.2021, POR MAIS 09 (NOVE) MESES A PARTIR DO DIA 29.03.2024, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO, DEVIDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 28.02.2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: F1 EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.791.847/0001-05, Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 129/2022 de 20.10.2022. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 129/2022, datado de 20.10.2022, por mais 02 (dois) meses a partir do dia 28.02.2025, data de vencimento do respectivo contrato, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 07.02.2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA

CONTRATADA: LUZIA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 210.581.805-68, Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021 de 03/02/2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 014/2021, datado de 03/02/2021, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 28/02/2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA

CONTRATADA: JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, inscrita no CPF sob nº 600.529.455-53, Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 018/2021 de 12/02/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 018/2021, datado de 12/02/2021, por mais 05 (cinco) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 28/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA
CONTRATADA: MARIA JOSIFINA DA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF nº 877.673.255-04, Quinto termo Aditivo do Contrato nº 021/2021 de 01.03.2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 021/2021, datado de 01.03.2021, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do 4º Termo Aditivo do contrato acima citado.
Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 28/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 090/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.378.830/0001-61, QUINTO TERMO Aditivo do Contrato nº 090/2021 de 30.07.2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 090/2021, datado de 30.07.2021, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 11/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 115/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA
CONTRATADA: CAIO HENRIQUE RIBEIRO RAMOS, inscrita no CPF nº 030.358.705-94, Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 115/2021 de 09.09.2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 115/2021, datado de 09.09.2021, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do 4º Termo Aditivo do contrato acima citado.
Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 28/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: HC PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.025.257/0001-23, Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024 de 02.01.2024. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 001/2024, datado de 02.01.2024, por mais 02 (dois) meses a partir do dia 03.03.2025, data de vencimento do contrato acima citado, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 28.02.2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
venida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: PROCEDE BAHIA - PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.195.422/0001-25, Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 015/2023 de 09.02.2023. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 015/2023, datado de 09.02.2023, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 09/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 07/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. 77 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº86, Centro, Buritirama / BA,
CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITIRAMA – BA.

CONTRATADA: NATIANNE RODRIGUES DA COSTA JUVENAL, inscrita no CPF sob nº 040.270.715-06, Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 020/2024 de 07/02/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 020/2024, datado de 07/02/2024, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 28/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buri, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 085/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITIRAMA – BA.

CONTRATADA: JANDIRA LIMA DAS NEVES, inscrita no CPF sob nº 666.135.741-04, Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 085/2024 de 01/08/2024. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 085/2024, datado de 01/08/2024, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 28/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. ° 095/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA
CONTRATADA: JOAO LUIZ CAMANDARоба TERCEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 22.838.836/0001-00, Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 095/2024 de 01/08/2024. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n. ° 095/2024, datado de 01/08/2024, por mais 02 (dois) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 25/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 155/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: GERSON ALVES DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.619/0001-65, SEGUNDO TERMO Aditivo do Contrato nº 155/2023 de 20.11.2023. OBJETO: Prorrogação do saldo de fornecimento objeto do contrato n.º 155/2023, datado de 20.11.2023, por mais 04 (quatro) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 28/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buri, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 170/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: REIVAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.891.674/0001-26, Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 170/2023 de 14.12.2023. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de fornecimento dos produtos objeto do Contrato n.º 170/2023, datado de 14.12.2023, por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 28.02.2025, data de extinção do respectivo contrato, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 28.02.2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 007/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA
CONTRATADA: ODENNIS REYES ESCALONA, inscrita no CNPJ sob nº 48.741.529/0001-92, Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 007/2023 de 06/01/2023. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 007/2023, datado de 06/01/2023, por mais 02 (dois) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 28/02/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 020/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA
CONTRATADA: POLIANA COSTA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 047.521.735-73, TERCEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 020/2023 de 02/03/2023. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 020/2023, datado de 02/03/2023, por mais 02 (dois) meses a partir do dia 28/02/2025, data de vencimento do contrato acima citado. **Regime de Execução:** Indireta por Preço Global. **Data:** 28/02/2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 094/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: 24.268.996 THIAGO TOLDAO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 24.268.996/0001-89, TERCEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 094/2023 de 02.05.2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 094/2023, datado de 02.05.2023, por mais 03 (três) meses a partir do dia 28/05/2025, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 28/02/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBAC-0B29-3EF6-6969-B551> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBAC-0B29-3EF6-6969-B551



Hash do Documento

ce3a519452e1a85aae351a47467ed05e5390122a2e51fd063b68d5cda93de7c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2025 19:15 UTC-03:00